



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 8.142/90;

RESOLVE

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para Compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, QUE ATUARÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2010.

- 1) RAYLAN CASSIO SILVA DE OLIVEIRA** – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
- 2) LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI** – Poder Legislativo Municipal
- 3) LUIZ CARLOS BOEING JUNIOR** – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
- 4) JOÃO ADOLFO INÁCIO RODRIGUES** – Associação Comercial e Industrial de Pinhalão
- 5) JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**- Engenheiro Civil
- 6) VALDENIR VIDAL** - Secretaria de Finanças
- 7) PAULYENE ELIS SANTOS SOUZA** - Secretaria da Agricultura
- 8) GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ** – Defesa Civil
- 8) FERNANDO BALDIM** – Conselhos Municipais
- 9) CINTIA MARA LOPES DE SOUZA** – EMATER

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal